

Caderno 5

QUARTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2012

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado de Saúde Pública

RESOLUÇÃO Nº 129, DE 24 DE MAIO 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou as propostas de Captação de Recursos, junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS)/MS, “ad referendum”.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para compor as Unidades Básicas de Saúde do Município de Cacheira do Arari, abaixo relacionadas, garantida na Emenda Parlamentar nº 31880006 e normatizada pela Portaria nº 2.198/2009, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PROPOSTA Nº	UNIDADES ASSISTIDA	VALO R\$
Nº 124593200001/12-002	PSF Retiro Grande	33.333,00
	Posto de Saúde de Bela Vista	33.333,00
	Posto de Saúde de Soledade	33.333,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 24 de Maio de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 130, DE 24 DE MAIO 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o Ofício nº 52/2012 de 16/05/2012 da Prefeitura Municipal de Alenquer que apresenta justificativa para equívoco na alteração de endereço por ocasião da digitação de dados na proposta de Construção de uma Unidade Básica no citado município (Proposta nº 048987930001/10-001).

- Considerando que a Prefeitura Municipal ratificou que o endereço da Unidade Básica de Saúde a ser beneficiada com a proposta é de fato Comunidade do Curicaca, Zona Rural do Município de Alenquer.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Alenquer confirmando que o endereço da Unidade de Saúde Básica a ser beneficiada com a Proposta nº 048987930001/10-001 é Comunidade do Curicaca, Zona Rural do Município de Alenquer.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 24 de maio de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 131, DE 24 DE MAIO 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a

Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou as propostas de Captação de Recursos, junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS)/MS, “ad referendum”.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para compor as Unidades Básicas de Saúde do Município de Itupiranga, abaixo relacionadas, garantida na Emenda Parlamentar nº 11420006 e normatizada pela Portaria nº 2.198/2009, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PROPOSTA Nº	PROPOSTA	VALO R\$
Nº 05077.102000/1120-01	Posto de Saúde Coco Chato	22.723,00
	Posto de Saúde São Sebastião	21.483,00
	Posto de Saúde de Novo Progresso	21.483,00
	Posto de Saúde Mangueira	21.167,00
	Centro de Saúde da Mulher e da Criança	15.196,00
	Centro de Saúde Cajazeiras	17.511,00
	Centro de Saúde Cruzeiro do Sul	15.582,00
Posto de Saúde da Família	14.855,00	

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 24 de Maio de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÕES CIB NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 389941 COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 133, DE 24 DE MAIO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando a Portaria nº 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.

- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde/UBS, na localidade Sales Costa, e está regular com o Cronograma de obras, portanto está apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela Portaria nº 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Ordem de Serviço nº 150520120001 processo licitatório tomada de preço nº 01/2012 que autoriza o início da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde/UBS, na localidade Sales Costa, e habilitando a Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio ao recebimento da 2ª (segunda) parcela dos recursos definidos pela Portaria GM nº 2.226/2009.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 24 de Maio de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 134, DE 24 DE MAIO 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Ofício da Prefeitura Municipal de Itaituba que apresenta justificativa para alteração de endereço do local de construção da Unidade Básica de Saúde a ser beneficiada pela Proposta nº 11291.166000/1090-15.

- Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Itaituba nº 005 de 12/05/2012 que aprovou a mudança de endereço de construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro de Bela Vista, para Travessa 15 de agosto S/N, entre 11ª e 12ª Rua, Bairro Bela Vista.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Itaituba para alteração no endereço da Unidade de Saúde Básica a ser beneficiada com a Proposta nº 11291.166000/1090-15, que passa a ser Travessa 15 de agosto S/N, entre 11ª e 12ª Rua, Bairro Bela Vista, no Município de Itaituba.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 24 de maio de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 135, DE 24 DE MAIO 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Ofício da Secretaria Municipal de Saúde de Tailândia que apresenta justificativa para alteração/correção de endereço do local de construção da Unidade Básica de Saúde a ser beneficiada pela Proposta nº 229413550001109001.

- Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Tailândia nº 006 de 15/05/2012 que aprovou a alteração/correção de endereço de construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Centro, para Av. Dendê S/N, entre Travessa Angelim e Travessa Piquia – Distrito do Palmares.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Tailândia para alteração no endereço da Unidade de Saúde Básica a ser beneficiada com a Proposta nº 229413550001109001, que passa a ser Av. Dendê S/N, entre Travessa Angelim e Travessa Piquia – Distrito do Palmares, no Município de Tailândia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 25 de maio de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 136, DE 25 DE MAIO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando a Portaria nº 2.206/GM/MS, de 14/09/2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - Componente Reforma

- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Garrafão do Norte, cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Requalificação das Unidades de Básica de Saúde – UBS Componente Reforma das Unidades Básicas de Saúde, nas localidades; Pedrinhas, Paraenses, Pedrinhas, Livramento, Bom Futuro, Fundo de Pote, Mamorana, Maripinima, e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento dos recursos financeiros referente a Portaria nº 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar as Ordens de Serviços na modalidade licitatória Tomada de preço que autorizaram o início das Reformas das Unidades de Básica de Saúde –UBS, abaixo relacionadas, no município de Garrafão do Norte.

Nº de Ordem de Serviços	Processo Licitatório	Localidade
Nº 01/2012	Nº 003/2012 TP	Pedrinhas
Nº 02/2012	Nº 003/2012 TP	Paraenses
Nº 03/2012	Nº 003/2012 TP	Pedrinhas
Nº 04/2012	Nº 003/2012 TP	Livramento
Nº 05/2012	Nº 003/2012 TP	Livramento
Nº 06/2012	Nº 003/2012 TP	Bom Futuro
Nº 07/2012	Nº 003/2012 TP	Fundo do Pote
Nº 08/2012	Nº 003/2012 TP	Mamorana
Nº 09/2012	Nº 003/2012 TP	Maripinima

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 25 de Maio de 2012.